

Longo prazo: Participar no lecionamento de disciplinas intercurriculares graduação e pós-graduação (IME, EESS e EP).

Curso prazo: Sinergia com pesquisadores da Esalq, CENA e outras Instituições Nacionais.

Médio prazo: Estruturação de laboratório em parceria com docentes de outros Departamentos que desenvolvem atividades na área e participar de rede de pesquisa interambamental.

Longo prazo: Participar de projetos abrangentes nível temático.
Cultura e extensão - metas
Curto prazo: Oramento de cursos de nivelamento e de cursos de programação em softwares específicos.

Médio prazo: Ajustar junto à Casa do Produtor Rural, buscando incorporar a Ciência dos Dados no cotidiano do pequeno/médio produtor.
Longo prazo: Oramento de Oficinas e/ou de Treinamento e/ou de cursos de curta duração.

Impacto esperado curto, médio e longo prazos
No curto prazo será esperado que o docente ofereça aos alunos dos cursos de Engenharia Agrônoma e Florestal uma disciplina que permita uma compreensão profunda da Ciências de Dados em biossistemas e, também, uma disciplina ao curso de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Agrícolas.

No médio prazo criar uma linha de pesquisa sob uma perspectiva holística da Ciências de Dados em biossistemas, e que contemple o estudo de técnicas eficazes que contribuam para a otimização dos processos direcionados a produção agrícola, a exploração dos bancos de dados e a eficiência dos sistemas produtivos.
No longo prazo a expectativa é de que as pesquisas desenvolvidas na linha de Ciências de Dados envolvam inovações tecnológicas e otimização do uso de recursos minimizando os impactos ambientais, resultando em soluções cada vez mais sustentáveis e eficazes que mitiguem os desafios do século XXI e contribuam para a segurança alimentar global.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" - ESALQ
EDITAL ESAUQ/SUPIATAC Nº 128/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA (LES) DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/08/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/11/2024 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 08/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), clareço cargo nº 1242.2830, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área de conhecimento "Lógica e transporte de cargas no agronegócio", nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Fundamentos de gestão da logística e de cadeias de suprimentos: evolução dos conceitos, atividades principais e trade-offs logísticos.
- Características da logística do agronegócio: logística in-bound e out-bound de cadeias produtivas.
- Infraestrutura e modos de transporte de cargas agrícolas e agroindustriais.
- Mercado de fretes do agronegócio e custos de transporte.
- Armazenagem no contexto do agronegócio.
- Métodos de medição e indicadores de desempenho para gestão da logística do agronegócio.
- Gestão das perdas nas operações logísticas do agronegócio.
- Contribuição das atividades logísticas para a segurança alimentar.
- Logística verde: incorporação das preocupações ambientais e de sustentabilidade na logística do agronegócio.
- Legislação e políticas públicas na logística do agronegócio.
- Digitalização de operações e tendências tecnológicas: inteligência artificial e aprendizado de máquina na logística do agronegócio.
- Métodos de otimização e simulação e suas aplicações na gestão da logística do agronegócio.
- Concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da ESALQ.
- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 - documento de identidade oficial.
- Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 - De integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 - De integral responsabilidade do candidato a apresentação dos seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato quando indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tukaxas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações e representantes das povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.welhosthus.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitas os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

- As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

3 - O concurso será realizado seguindo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2,0

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 5,0

II) prova didática - peso 3,0

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo prorrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5 - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6 - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7 - O julgamento do memorial, esse por escrito mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8 - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

11 - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NF MCPPI = (1 + PD) * NS MCPPI$$

Onde:

N MCPPI = é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NS MCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar dez casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que atingiram o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerandos, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

10 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15 - O candidato será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17 - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18 - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21 - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Esalq da Universidade de São Paulo, pelo e-mail ata-essalq@usp.br.

PLANOS INDIVIDUALIZADOS

- Ensino - metas
- O Ensino de Logística e Transporte de Cargas do Agronegócio deve contemplar o conteúdo sobre gerenciamento de atividades logísticas da cadeia de abastecimento, envolvendo tanto o entendimento dos diferentes processos logísticos e atividades, bem como o uso de ferramentas aplicados à logística: (1) fundamentos da logística e de cadeias de suprimentos; (2) as peculiaridades da logística do agronegócio; (3) a infraestrutura e modos de transporte de cargas agrícolas e agroindustriais; (4) armazenagem no ambiente do agronegócio; (5) gestão das perdas nas operações logísticas do agronegócio; (6) contribuição das atividades logísticas para a segurança alimentar; (7) mercado de fretes e a medição de custos de transporte; (8) logística verde e aplicações para sustentabilidade, e finalmente (8) legislação, políticas públicas e tendências tecnológicas na Logística do Agronegócio. O docente deverá apresentar o conteúdo por meio de métodos ativos de aprendizagem.

As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração enfatizam competências para abordar problemas e oportunidades de forma sistemática e deverão ser incentivadas nas atividades propostas no plano da disciplina LES0030 onde o docente enaltece a capilaridade da temática para todos os cursos de graduação da Esalq/USP. Em um cenário de médio prazo, espera-se a modernização ou criação de uma disciplina a ser oferecida de natureza optativa para todos os cursos da Esalq/USP envolvendo a temática de "Gestão da Logística do Agronegócio", que explicitamente fundamenta as importantes na formação multidisciplinar dos alunos, bem como, apresente tendências tecnológicas relevantes.

pesquisa e inovação

Espera-se como meta o desenvolvimento de novos projetos de pesquisa e inovação ligados à área de logística que contribuam com temáticas emergentes envolvendo a gestão sustentável de cadeias de suprimentos agroalimentares, abordagens ESG, medição de desempenho ambiental, impacto das atividades logísticas nas ações para segurança alimentar, dentre outras, com alcance que permitam a internacionalização das discussões e resultados.

Atualmente, as pesquisas na temática de logística estão centralizadas no Grupo de Pesquisa e Extensão em Logística Agroindustrial (ESALQ-LOG). O docente poderá interagir com as ações do grupo, bem como, propor novas linhas de pesquisas não desenvolvidas no contexto da ESALQ, principalmente relacionadas ao contexto last-mile, logística de alimentos, digitalização e aplicações para segurança alimentar.

Espera-se o oferecimento de disciplinas na área de logística com foco em cadeias agroalimentares no âmbito de pós-graduação.

Cultura e extensão - metas

Espera-se do docente o desenvolvimento atividades de extensão (treinamentos e eventos) que contribuam com a pesquisa aplicada de novas abordagens na área de logística e cadeia de suprimentos inovadores no contexto da ESALQ.

O impacto esperado curto, médio e longo prazos (indicar as principais interessadas pelo impacto, tais como formação de R&D, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa, novas ideias etc.). No curto prazo espera-se atender a formação de alunos de graduação e pós-graduação na temática Logística e Transporte de Cargas do Agronegócio, respaldada com a inserção teórico-prática que o ambiente da Esalq/USP proporciona. Nos médio e longo-prazos poderão ser desenvolvidas novas linhas de pesquisa e extensão inovadoras no LES, visando atender às novas demandas da comunidade, tais como: a integração emergentes na gestão de cadeias de suprimentos agroalimentares; sustentabilidade na logística; digitalização nas atividades logísticas do agronegócio; aplicações das atividades logísticas para segurança alimentar, dentre outras.

FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO EDITAL ATC Nº 049/2024

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público o resultado final/classificação do Concurso para Professor Titular do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário - Área de Direito Ambiental - Edital 34/2023.

Candidata: Ana Maria de Oliveira Nusdeo
Notas da Banca Examinadora:
Professor Titular Gilberto Bercovcio: 9,0
Professora Titular Aposentada Odete Medauar: 9,70
Professor Titular Andreas Joachim Krell: 8,40

Feitos: 9,35

Professora Titular Thais Maria Ferreira de Souza Vieira: 9,34
Candidata: Cristiane Derani

Notas da Banca Examinadora:
Professor Titular Gilberto Bercovcio: 8,95
Professora Titular Aposentada Odete Medauar: 7,60
Professor Titular Andreas Joachim Krell: 9,25
Professora Titular Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer

Feitos: 9,10

Professora Titular Thais Maria Ferreira de Souza Vieira: 9,11
Candidata: Patricia Faga Iglesias Lemos

Notas da Banca Examinadora:
Professor Titular Gilberto Bercovcio: 8,25
Professora Titular Aposentada Odete Medauar: 8,60
Professor Titular Andreas Joachim Krell: 8,40

Professora Titular Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer
Feitos: 8,25

Professora Titular Thais Maria Ferreira de Souza Vieira: 9,42
A E. Congregação, em sessão de 03 de setembro de 2024, deliberou, por unanimidade, homologar o relatório da Banca Examinadora, que indicou a Professora Associada Ana Maria de Oliveira Nusdeo para prover o cargo de Professor Titular, nº 129364, do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário desta Faculdade.

Faculdade de Direito, 06 de setembro de 2024
FACULDADE DE DIREITO DA USP
COMUNICADO ATC Nº 25/2024

A E. Congregação desta Faculdade, em sessão de 03.9.2024, aprovou o parecer do relator pelo deferimento das inscrições dos candidatos: Carlos Augusto de Carvalho Filho, Mário Aguiar, Edson Kiyoshi Nakata Junior, Renato Sedano Onofri, Maren Guimarães Taborada, Patricia Regina Mendes Mattos Corêa, Estevão Schultz Campos e Anna Clara Lehmann Martins. Não foi aprovada a inscrição do candidato Danilo Henrique Nunes, por inadequação formal ao disposto no inciso I do ponto 1 e ao caput do ponto 9 do Edital PD 10/2024. Foi aprovada a inscrição do candidato Estevão Schultz Campos para fazer jus aos direitos de pontuação diferenciada, conforme consta do Edital. Foi aprovada, ainda, a seguinte Banca Examinadora do Concurso de Professor Doutor do Departamento de Direito Civil - Área de Direito Romano (Direito Privado Romano e Exegese das Fontes do Direito Romano) e História do Direito - Edital PD 10/2024:

- Banca Examinadora:
Membros Titulares
Prof. Titular Eduardo César Silveira Vita Marchi (DCV) – presidente
Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (DCV)
Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (FDUSP-RP)
Prof. Doutora Marta Rodrigues Maffei (FDUSP-RP)
Prof. Doutora Kelly Cristina Carneiro (UNESP-Franca)
Membros Suplentes
Prof. Associado Bernardo Bisotto Queiroz de Moraes (DCV)
Prof. Doutora Maria Cristina da Silva Carmignani (DCV)
Prof. Doutora Sara Corrêa Fattori (UNESP-Araçatuba)
Prof. Adjunta Maria Vidal da Rocha (UFV)
Prof. Doutor Ivan Jacqueti do Lago (FADUT)
Pública-se. Inclua-se o procedimento no Sistema GR.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSORH-RP Nº 89/2024
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata VIVIANI NARDINI TAKAHASHI a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1241869 junto ao Departamento de Química, conforme Editais ATAC nº 009/2024 e ATAC nº 047/2024, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: rhribeiraopreto@usp.br.

Edital CSORH-RP Nº 89/2024
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata ADRIANA APARECIDA DRAGONE SILVEIRA a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1028189 junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, conforme Editais ATAC nº 022/2023 e ATAC nº 046/2024, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: rhribeiraopreto@usp.br.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATACFORP 071/2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo informa que terá início no dia 04 de novembro de 2024, às 8 horas, no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto - SP, o concurso público de títulos e provas, visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3), cargo/claro nº 1241540, em RDIDP, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, para a área de conhecimento de Prótese Total, conforme Edital ATAC/ FORP 016/2024, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 12 de março de 2024, para o qual estão inscritas as candidatas: Dras. Hissel Ferman Fernandes e Oliveira, Mariana Lina de Costa Valente, Fernanda Pereira de Caxias, Adriana Barbosa Ribeiro, Camilla Noronha Ferraz de Arruda e Erica Dorigatti de Avila. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Prof. Dra. Camila Tirapeiti, Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Rodrigo Galo - Professor Associado do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Isabela Almeida Pordueu - Professora Titular do Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dr. Marcelo Ferraz de Mesquita - Professor Titular do Departamento de Prótese Periodontal da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas; e Prof. Dra. Neide Pena Coto - Professora Associada do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais da Faculdade de Odontologia